

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social

Memorando Nº 193/2020 - SEDES/SEADS

Brasília-DF, 23 de novembro de 2020.

Para: - Subsecretaria de Administração Geral - SEDES/GAB/SUAG;
- com vistas à Subsecretaria de Assistência Social - SEDES/SEADS/SUBSAS

Assunto: Aprovação de Plano de Trabalho. Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº 10/2016.

Senhor Subsecretário,

Versam os autos sobre o Termo de Colaboração nº 10/2016 ([4719312](#)), celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED, com o objeto de realizar, em regime de mútua colaboração, serviço de Acolhimento Institucional para Adultos com Deficiência na modalidade Abrigo Institucional.

Nesse sentido, a Subsecretaria de Assistência Social encaminhou, por meio do Despacho - SEDES/SEADS/SUBSAS ([51242734](#)), a proposta de alteração de plano de trabalho, em consonância com a Portaria nº 396/2020 - Ministério da Cidadania, e Memorando nº 37/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAS ([41666214](#)) de Suplementação Emergencial:

"Considerando o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais, no âmbito do Distrito Federal, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus, bem assim do aumento de casos de contágios em usuários dos serviços de acolhimento institucional, informamos que as organizações da sociedade civil parceiras poderão apresentar proposta de alteração do plano de trabalho vigente para implementação de ações com vistas à mitigação da contaminação pelo novo coronavírus e de seus efeitos (...)"

A nova proposta de Plano de Trabalho - Repasse Emergencial ([51207612](#)), foi objeto de análise pela Gestora do Termo de Colaboração, bem como pela Diretoria de Serviços de Acolhimento e pela Coordenação de Proteção Social Especial, que se manifestaram por meio da Nota Técnica nº 49/2020 - SEDES/CPSE/DISA/GEACAF/UPS24H ([51207742](#)), informando o que segue:

"De acordo, ratifico a recomendação de aprovação do plano de trabalho considerando que as alterações pleiteadas estão em conformidade com a legislação vigente e impactam na melhoria da qualidade do objeto pactuado."

"Aprovamos a Nota Técnica 49 - SEDES/CPSE/DISA/GEACAF/UPS24H e recomendamos à Subsecretaria de Assistência Social a aprovação do Plano de Trabalho ([51207612](#))."

Diante do exposto, aprovo o novo Plano de Trabalho ([51207612](#)) e encaminho os autos para que seja elaborada a minuta de Termo Aditivo para regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Ana Paula Marra
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social**, em 24/11/2020, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **51305368** código CRC= **15194194**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483510

00431-00010700/2017-43

Doc. SEI/GDF 51305368

Criado por [ana.ferreira](#), versão 3 por [ana.ferreira](#) em 23/11/2020 16:53:53.